



**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023**  
**MAIOR LANCE POR LOTE**  
**DATA DE ABERTURA: 05/09/2023**  
**HORÁRIO: 14 horas**

*Edital de Leilão para alienação  
de bens móveis inservíveis*

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **05 de setembro de 2023, às 14 horas**, no Prédio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Mostardeiros, 233, Centro, Tavares/RS, e através do site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br) será realizado o LEILÃO presencial e online de bens móveis servíveis e inservíveis ao Município, pelo critério de **maior lance por lote**, a ser conduzido de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos:

**1 -DO OBJETO**

**1.1-** Constitui objeto do presente Leilão, a **alienação de bens móveis inservíveis**, conforme relação constante do Anexo I, distribuídos em 13 (Treze) lotes.

**1.2-** Os lotes estarão disponíveis para visita no Prédio da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Mostardeiros, 233, Centro, Tavares.

**1.3-** **Avisitação dos lotes poderá ser feita pelos interessados, no período de 30/08/23 a 04/09/23, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h às 16h:30min, com custo de deslocamento por conta do interessado**, sendo acompanhado por um membro da Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação ou servidor designado pela Comissão, com agendamento prévio de 24h, através do telefone: 0800-123 0103 ramal 01 com o Setor de Compras, Licitações e Contratos.

**1.3.1-** Durante a visita não será permitido ao visitante interessado a retirada oute de qualquer bem ou parte do lote ali exibido.

**1.4-** Os bens serão vendidos e entregues ao arrematante no estado em que se encontrarem, não cabendo à Administração Municipal de Tavares, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das



características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

**1.5-** A Comissão Avaliadora de Bens Adquiridos para Leilão/Daça, nomeada pela Portaria nº 6.294, de 20 de junho de 2023, ou o Senhor Prefeito Municipal poderão, a qualquer tempo, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, independentemente de justificativa.

**1.6-** O cumprimento de eventuais exigências de organizações oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso ou consumo dos bens, tais como certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, ou quaisquer outras, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade à administração.

**1.7-** Correrão por conta do arrematante as multas, taxas e impostos, despesas cartorárias, bem como as demais despesas de transferência e regularização dos bens, em especial, dos veículos.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), possuidoras de documento de identidade ou, através de seus respectivos procuradores com mandato específico.

**2.1.1-** Ficam EXCLUÍDOS os servidores em exercício, vinculados ao Município de Tavares, bem como, os menores de 18 anos e os interessados no processo fiscal dos bens levados a leilão, ou neles responsabilizados por infração.

**2.2-** No ato de arrematação, o interessado apresentará, sob pena de nulidade do lance:

### **a). Se pessoa física:**

I. Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade;

II. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;

III. Comprovante de residência.

### **b) Se pessoa Jurídica:**

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

II. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

III. Comprovante de residência

**2.2.1-** Os documentos deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa



forma, autenticada em Cartório/Tabelionato e, depois de examinados e anotados, serão devolvidos no ato ao licitante.

**2.3.** Para participação o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br)

**2.4.** A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br), onde os interessados deverão cadastrar-se previamente, até 02 duas horas antes do leilão, e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

**2.4.1.** No dia do leilão, haverá uma equipe do Leiloeiro no local onde será realizado o leilão, a partir das 10h às 12h, para o(s) participantes que tiverem interesse em cadastrar-se para participar do certame.

**2.5.** A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br), anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída.

**2.6.** O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao mesmo e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

**2.7.** Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

**2.8.** O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

**2.9.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**2.10.** Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s), conforme consta no Item I deste Edital.

### **3- DOS LANCES**

**3.1-** Os **lances serão verbais**, a partir do valor mínimo estabelecido, conforme Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

**3.2- Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais)**, podendo ser alterado à critério do Leiloeiro, para um ou para lotes específicos,



desde que informado antes do início do seu apregoamento.

**3.3-** Os lotes serão leiloados individualmente, conforme Anexo I deste Edital.

**3.3.1-** Em caso de haver incorporação de lotes, o valor mínimo para o lance, deverá observar a soma dos valores individualizados de cada lote anexado.

#### **4- DO PAGAMENTO**

**4.1-** O valor do lance vencedor do lote deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, através de Depósito Identificado, em espécie, transferência entre contas (TEV) ou transferência eletrônica disponível (TED), da seguinte forma:

**a)** o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance deverá ser integralmente recolhido aos cofres municipais no dia da realização do Leilão, através de depósito nas seguintes contas:

| LOTE                              | SECRETARIA                                               | DADOS DA CONTA                | TITULARIDADE                                                      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 05.<br>Sucat<br>as 01             | Sec.Mun.deObrasPúblicas e<br>Serviços Urbanos            | Ag:0424<br>NºCC:04.011583.0-1 | PrefeituraMunicipalde<br>Tavares-LeilãoLivre                      |
| 01,<br>02,03,<br>sucata<br>a 03   | Sec.Mun.deSaúde e BemEstar                               | Ag:0424<br>NºCC:04.009359.0-8 | LeilãoFundoMunicipalde<br>deSaúde2015                             |
| 06,07,<br>08,09,<br>Sucatas<br>02 | Sec.Mun.deAgricultura,Pesca,<br>Pecuária e Abastecimento | Ag:0424<br>NºCC:04.008816.0-3 | PrefeituraMunicipalde<br>Tavares-<br>Leilão<br>o Agricultura 2014 |
| 04, 10,                           | Sec.Mun.deEducação,Cultura e<br>Desporto                 | Ag:0424<br>NºCC:04.008815.0-6 | PrefeituraMunicipalde<br>Tavares-<br>Leilão<br>o Educação 2014    |

**b)** o saldo restante deverá ser recolhido aos cofres municipais, na mesma conta indicada para pagamento da entrada, em até 07 (sete) dias úteis, sendo que a não observância a este prazo implica na declaração de abandono do bem arrematado, sem direito à restituição da parcela de entrada já depositada.

**4.1.1-** Em caso de inobservância do disposto no item “a”, a juízo do Leiloeiro, poderá o lote voltar a ser ofertado no mesmo evento, observando-se o valor estabelecido para o lance mínimo.

**4.2-** Ainda observância ao disposto no item 4.1, “a” e “b”, implicará na declaração de abandono do bem arrematado, podendo o lote, a juízo do Município, ser colocado à venda em novo Leilão ou receber outro destino que melhor lhe convir.

#### **5- DO LEILOEIRO:**

5.1 - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Gilmar Santos dos Santos, o qual receberá



pagamento de comissão que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932.

5.2 - O leiloeiro, no ato do leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes no edital de leilão, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

## **6- DA ENTREGADOS BENS**

**6.1-** A entrega dos bens arrematados somente será efetuada com apresentação do recibo de quitação e autorização expressa da Comissão, mediante contra recibo aposto pelo arrematante ou por seu procurador.

**6.1.1-** A entrega de veículo registrado no nome do Município/Prefeitura de Tavares e que não possua baixa junto ao DETRAN fica condicionada à assinatura do Documento Único de Transferência (DUT).

**6.2-** Não será permitida a retirada parcial do lote e, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final para pagamento, implicará a declaração de abandono do mesmo.

## **7- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1-** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Leilão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, no endereço discriminado no início deste Edital, cabendo a Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **8- DA ATA**

**8.1-** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a identificação dos participantes, dos lotes e seus arrematantes, bem como demais ocorrências, a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelos membros da Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação (ou seu representante), devidamente acompanhada da lista de presença firmada por todos os presentes, especialmente, pelos licitantes arrematantes.

## **9- DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

**9.1-** A inobservância das disposições contidas neste edital, em especial a falta de pagamento do lance ofertado, poderá sujeitar o infrator às penalidades arroladas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada a defesa prévia:

**a)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2-** As sanções previstas no subitem anterior são aplicáveis também as empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

## **10 - DO PROCEDIMENTO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO:**

**10.1-** O Leiloeiro é a autoridade durante o certame, cabendo ao mesmo todas as decisões devidamente justificadas e convenientes aos interesses do Município de Tavares – RS.

**10.2** – O leiloeiro iniciará o procedimento com a descrição dos bens móveis a serem alienados, mencionado o valor do lance mínimo.

**10.3** – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando o licitante que houver oferecido maior oferta.

**10.4** – A venda será precedida em lotes, podendo o mesmo arrematante adquirir mais de um lote, respeitados os lances mínimos.

**10.5** – O leiloeiro, atendidas às conveniências do Município poderá retirar qualquer lote.

**10.6** – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no leilão, o arrematante não efetivar o pagamento, arcará com multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta.

**10.7** – Ao dar o lance todo o participante reconhece a íntegra do edital de leilão, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas, caso haja, como líquido, certo e exigível.

**10.8** - Os lances serão ofertados de forma presencial e eletrônica, conforme segue:

**a)** Lances Online através do site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br), a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente habilitado o participante; e

**b)** Lances Presencial no pátio da Secretaria de Obras, Públicas e Serviços Urbanos, localizada na Rua Mostardeiros, 233, Centro, Tavares, desde que devidamente habilitado o participante.

**10.9** - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**10.11** - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**10.12** - O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br), pelos USUÁRIOS cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pela Leiloeiro no ato do leilão.

**10.13** - O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema,



conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

**10.14** - Os lances serão efetuados via online e presencial, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - MAIOR LANCE POR LOTE.

**10.15** - Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

**10.16** - Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

**10.17** – Encerrado a etapa de lances de determinado lote, o arrematante receberá a identificação da conta corrente que deve ser creditado o valor ofertado pelo lote, e identificação sucinta do mesmo.

**10.18** – O arrematante deverá efetuar o crédito no valor ofertado conforme item 4.1 não sendo aceito qualquer outra forma de pagamento e não sendo possível a prorrogação do prazo determinado.

**10.19** – Encerrado o leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

**10.20** – A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro Oficial.

## **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1-** Dos atos administrativos relativos à licitação, cabem:

**c)** recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de Leilão ou de intimação de despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

**c.1)** revogação ou anulação de ato específico praticado no Leilão ou da própria licitação;

**c.2)** aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração.

**d)** representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação de decisão relacionada com o Leilão de que não caiba a interposição de recurso hierárquico;

**e)** pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições impostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

**12.2-** Antes da retirada dos bens, o Prefeito Municipal poderá, por interesse público, revogar





parcial ou totalmente o ato, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

**12.2.1-** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a requisição do valor pago, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

**12.2.2-** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência da decisão.

**12.3-** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição promotora do evento.

**12.4-** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação, através do telefone: 0800 123 0103, no horário das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h.

**12.5-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliatória de Bens Adquiridos e para Leilão/Dação.

**12.6-** São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Lotes de Bens Inservíveis;

Anexo II – Portaria nº 5.126/19.

Tavares, 02 de Agosto de 2023.

**Gilmar Ferreira de Lemos**

Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em -----

**Guilherme Oliveira Costa**

OAB/RS 87.415

Procurador Jurídico do Município





**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS**

| LOTE | BEM/MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE | VALOR     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 01   | AUTOMOVEI Gol TLMCV: Novo Gol TL MCV, 1.0 Volkswagen, Veículo passeio 5 lugares, Ano/Modelo 2016/2017, placa IXN5296, Patrimônio n/ 5481                                                                                                                                                                                                                             | 01   | 2.000,00  |
| 02   | AMBULANCIA MARCA IVECO: Furgão ambulância Iveco/Daily 13 Rontan, Ano modelo 2007/2007, Placa IOW 2885, Patrimônio n/ 7131.                                                                                                                                                                                                                                           | 01   | 1.000.00  |
| 03   | MICRO ONIBUS VAN SPRINTER: Micro ônibus Mercedes Bens 515 CDI sprinter M veículo coletivo 21 lugares, Ano/Modelo 2013/2014, Placa IVR 3235, Patrimonio n° 5117.                                                                                                                                                                                                      | 01   | 10.000.00 |
| 04   | MICRO ONIBUS: Micro Ônibus 0 km a diesel, marca Agrale/MA7.5 modelo Neobus Tboy ano/modelo 2001/2002 capacidade 25 passageiros potência 140CV carroceria nova modelo 2002, fabricação nacional, patrimônio n° 2902                                                                                                                                                   | 01   | 3.500.00  |
| 05   | Caminhão Caçamba basculante com capacidade de 6M3 sistema de acionamento hidraulico tomada de força bomba hidráulica, combustível a diesel, marca/modelo Agrale/13000, ano de fabricação e modelo 2008, cap. 03 pessoas. Pote/cil. 13,0 PBT, chassi 9BYX48A2A8C000143, cor branca placa IOX- 2156                                                                    | 01   | 4.000,00  |
| 06   | Trator Agrícola com tração nas 4 rodas 4x4 pneus traseiros 15/30 garra 7 potência de 70cv sistema hidraulico com de 03 pontas universal regulagem na altura do rodado traseiro, compressor de ar acoplado o motor-força min. 540 RPM, direção hidraulica com capota teto solar, chassi no Z000195X ano de fabricação 2000 marca Agrale modelo 5070.4 na cor vermelha | 01   | 2.500,00  |
| 07   | TRATOR AGRICOLA: Trator Agrícola marca Ursus modelo 2812, 4x2 equipado com motor a diesel 3 cilindros, patrimônio n°2895                                                                                                                                                                                                                                             | 01   | 1.500,00  |
| 08   | Colhedora de forragem marca Combine 50 super H, codigo:990014-1, modelo: 90 S, série no 3704-2, na cor amarela.                                                                                                                                                                                                                                                      | 01   | 200,00    |
|      | Colhedora de forragem marca Combine 50 super H, codigo:990014-1, modelo: 90S, série no 3704-2, na cor amarela. sucata                                                                                                                                                                                                                                                |      |           |
| 09   | SUCATAS EM GERAL, patrimônio inexistentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01   | 465,00    |
|      | COLHEDEIRA DE FORRAGENS: colhedeira de forragens TDP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |           |
|      | BATEDEIRA DE CEREAIS: Batedeira de Cereais 04 rodas MEA, Roçadeira E Plantadeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |           |
| 10   | GELADEIRA: Geladeira comercial marca thermolux Inovation.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01   | 50,00     |



| LOTE | BEM/MARCA/<br>SUCATAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QTDE | VALOR    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 01   | AUTOMOVELO GOL RALLYE 0KM: Automóvel Gol Rallye 0 km, Ano/Modelo 2005 total flex, 4 portas ar quente, direção hidráulica, limpador traseiro, capacidade 5 passageiros, marca Volkswagen, potência CV 100, 4 cilindros cod renavam 00115772-15, chassi 9BWCB05X15T158338, motor BLF098986, placa IMN 7180, patrimônio 2905 | 01   | 300,00   |
| 02   | VEICULO DE PASSEIO: Veículo de passeio VW Gol ano 2005 modelo 2006, chassi 9BWCA05W46PO23553                                                                                                                                                                                                                              | 01   | 300.00   |
| 03   | VEICULO PASSEIO FIAT/MOBI: Fiat moby EASY 1.0, veículo de passeio 5 lugares , sno/modelo 2018/2019, patrimônio n/ 6733                                                                                                                                                                                                    | 01   | 2.500.00 |